



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

DECRETO nº 003/2021.

Adota providências de início de mandato e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como o princípio da supremacia do interesse público, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de aposentadoria aos servidores do Município de Escada.

Art. 2º Não se enquadram na suspensão disposta no artigo anterior os casos de aposentadorias compulsórias e casos de pensões por morte aos dependentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trono da Hora do Município